



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí  
Fone: (015) 3259 8400 CEP 18270 540

## **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 540/2021**

### **SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

DR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta da Exma. Prefeita, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR CLAUDIÃO OKLAHO**, quanto a seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

***"Se há possibilidade de notificar o proprietário do terreno existente na Rua Roque Negrão, ao lado do numeral nº 176, Vila Esperança, neste Município, para que realize a limpeza Do mato e construção de muro ou alambrado."***

Diante do quanto requerido, esclarecemos que o **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** emite notificação ao proprietário do imóvel particular para que realize a limpeza do mesmo, sendo estabelecido o prazo legal de 15 (quinze) dias para as providências cabíveis e/ou interposição de recurso administrativo, com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.257/2018.

Ato contínuo a fluência do prazo acima referido, não havendo recurso administrativo ou pedido de prorrogação de prazo para limpeza, será lavrado a multa conforme AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM, cujo valor poderá variar de 30 (trinta) à 120 (cento e vinte) UFFSP(s), dependendo da área total de metragem quadrada do terreno.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí  
Fone. (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

Assim sendo, a pedido deste Nobre Vereador, o contribuinte foi devidamente notificado para limpeza do terreno de sua propriedade, sendo necessário aguardar o prazo para cumprimento da determinação imposta e adoção das demais medidas cabíveis.

Sendo o que competia reportar,

  
JULIANA ROSSETTO LEOMIL MANTOVANI  
**SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS**